

DECRETO Nº 11 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

“Decreta suspensão dos festejos carnavalesco no ano de 2022 no município de Capoeiras e Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências.”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO as medidas necessárias para conter o avanço da pandemia causada pelo CORONAVÍRUS neste município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado a suspensão das festividades públicas e privadas do Carnaval de 2022 neste município.

Art. 2º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO o expediente do dia 28 de fevereiro de à 02 de março de 2022, em todos os órgãos e entidades componentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, EXCETO nos órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Capoeiras, 23 de fevereiro de 2022.

Joaquim Costa Teixeira
Prefeito